PROJETO DE LEI Nº EM-010/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$1.000.000,00 (um milhão reais).

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$1.000.000,00 (um milhão reais), a fim de atender as seguintes despesas:

10 - Saúde

062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

0003 - OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

02.13.02.10.062.0003.2895 - Atendimento a Mandados Judiciais

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$1.000.000,00

Total.....R$1.000.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.062.0003.0005 - PAGAMENTO DE ORDENS JUDICIAIS

3.3.90.32.00 - F. 0081 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....R$146.655,49

02.02.02.04.122.0002.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.32.00 - F. 0173 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....R$130.000,00

02.02.03.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

3.3.90.34.00 - F. 0229 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato .....R$123.344,51

02.10.02.04.131.0021.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE

3.3.90.39.00 - F. 0818 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R$600.000,00

Total.....R$1.000.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de maio de 2017.

Galileu Teixeira Machado

Prefeito Municipal

Ofício nº EM/ 010 / 2017

Em 05 de maio de 2017

Excelentíssimo Senhor

Adair Otaviano de Oliveira

DD. Presidente da Câmara Municipal

DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$1.000.000,00 (um milhão reais).

JUSTIFICATIVA

A abertura do referido crédito adicional especial para a Secretaria Municipal de Saúde, visa o atendimento de ordens judiciais para fornecimento de suplementos alimentares e fraldas.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado

Prefeito Municipal